EDITAL Nº 04/2025 CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO

PERNAMBUCANO, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO *CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 171 publicada no D.O.U. em 04/03/2024 torna pública a abertura das inscrições com vistas ao Processo de Seleção referente a **Monitoria 2025.1** para os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO, em solicitação pelo processo SEI 23757.100080/2025-11 e em conformidade com as recomendações do Parecer nº 00166/2024/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão do Processo Seletivo de Monitoria (Semestre 2025.1) do IFSertãoPE, *campus* SMBV, ficará responsável por conduzir o processo de seleção deste edital.

1.2. Cabe à mencionada Comissão a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como: divulgação de Edital, de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo.

1.3. A concessão da vaga na Monitoria Remunerada e Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

1.4. O Estudante-Monitor Remunerado será contemplado com uma Bolsa de R$ 200,00 (Duzentos e quinze Reais) mensais, durante 4 meses.

1.5. O Estudante-Monitor Voluntário **não** terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

1.6. As vagas disponibilizadas para cada componente curricular estão descritas no

"Anexo III".

1.7. No final da monitoria será entregue certificado, contendo carga horária compatível com a exercida e período da atividade.

1.8. Caso ocorra desistência de algum monitor ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.

1.9. Caso uma componente curricular, que seja contemplada com a remuneração, não apresente classificados homologados ou lista de espera, a bolsa será transferida para uma componente com monitor voluntário, seguindo os critérios estabelecidos pelo item 9.13;

1.10. Caso não exista candidato apto para a bolsa remunerada, esta poderá ser realocada para o semestre seguinte;

1.11. O candidato terá sua inscrição indeferida caso esteja em pendências com a Coordenação de Monitoria.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O Programa de Monitoria é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Matemática, Técnico de Nível Subsequente em Agropecuária e em Edificações, Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações e sob a orientação de um docente orientador, cuja função é colaborar nas atividades didáticas dos respectivos níveis, auxiliando o docente da disciplina que passa a ser seu docente orientador.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1. Contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

3.2. Estimular a integração entre o corpo docente e discente, por meio da participação no desenvolvimento de práticas pedagógicas;

3.3. Prestar apoio aos discentes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdos de componentes curriculares;

3.4. Proporcionar aos monitores melhor fixação/integração de conteúdos e a aquisição de novos conhecimentos;

3.5. Propor formas de acompanhamento de alunos;

3.6. Auxiliar no combate à retenção e evasão escolar.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Edital disponibilizará vagas para monitores remunerados e voluntários, que cumprirão o período de vigência e carga horária, de acordo com o disposto no item 5 e Anexo III.

4.2. A vigência da monitoria é de Maio de 2025 até Agosto de 2025, considerando o resultado final.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. Os monitores selecionados deverão dispor de 06 (seis) horas semanais, sendo compostas de:

a) mínimo de 02 (duas) horas de atividades presenciais em sala de aula e/ou laboratórios;

b) máximo de 01 (uma) hora de atividades em ambientes digitais;

c) máximo de 03 (três) horas de planejamento com orientador e/ou planejamento e estudo individual;

5.2 A carga horária das atividades serão distribuídas de acordo com determinação do presente edital ou a disponibilidade de horário do aluno, obedecendo à programação elaborada com o Docente Orientador, contida em seu Plano de Trabalho (Anexo VIII).

6. DAS PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. São atribuições do monitor:

6.1.1. Auxiliar os discentes na resolução de exercícios e trabalhos, compatíveis com seu grau de conhecimento, relacionados à:

a) assistência aos discentes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

c) elaboração de material didático complementar.

6.1.2. Elaborar relatório final de atividades desenvolvidas;

6.1.3. Auxiliar o docente orientador na produção e divulgação de informações a respeito das dificuldades mais comuns;

6.1.4. Executar outras tarefas designadas pelo docente orientador que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

6.1.5. Manter constante contato com o docente orientador, informando-o do desenvolvimento das atividades de monitoria e acatar as recomendações dele;

6.1.6. Zelar pela conservação e manutenção dos ambientes, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;

6.1.7. Auxiliar o docente em atividades acadêmicas, quando solicitadas. Desde que não interfira no desenvolvimento acadêmico do monitor;

6.1.8. Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;

6.1.9. Colaborar na organização das salas e das aulas virtuais.

6.2. São deveres do monitor:

6.2.1. Cumprir o Plano de Trabalho proposto pelo docente orientador e horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o docente orientador, respeitando o horário de aulas do discente monitor;

6.2.2. Comparecer às reuniões, quando convocado pelo Docente, Coordenador(a) de Curso, Coordenador de Monitoria, Comissão de Monitoria, Departamentos de Ensino

Superior e do Médio, Coordenação de Êxito e Permanência, Direção de Ensino ou Direção Geral;

6.2.3. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos, registrando o nome, a data e o tempo em minutos, o curso demandante, especificando o atendimento presencial e/ou digital;

6.2.4. Comunicar ao Orientador quaisquer alterações no Plano de Trabalho;

6.2.5. Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas durante o projeto;

6.2.6. Manter os discentes informados sobre os horários e locais de atendimento;

6.2.7. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o monitor deverá informar ao docente orientador, discentes e à Coordenação de Monitoria em um prazo de até 48 horas, salvo situações de urgência de saúde ou familiar, não isentando ao monitor de comunicar a sua ausência;

6.2.8. Apoiar o docente orientador na orientação aos alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e/ou práticos;

6.2.9. Permanecer no local definido para monitoria durante todo seu horário;

6.2.10. Ter frequência superior a 75% do tempo destinado à monitoria;

6.2.11. Elaborar o relatório final de monitoria, por semestre letivo, entregando em PDF na data de encerramento, através do e-mail csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br. O Docente orientador deve validar o relatório final.

6.3. É vedado ao aluno monitor:

6.3.1. Substituir o docente no seu horário acadêmico, em sala de aula;

6.3.2. Aplicar avaliações de desempenho aos alunos, com o intuito de atribuições de notas;

6.3.3. Corrigir provas e/ou trabalhos que impliquem atribuição de mérito ou julgamento de valor aos discentes;

6.3.4. Substituir o docente na fiscalização das avaliações;

6.3.5. Ministrar aula teórica e/ou prática em substituição ao docente titular da disciplina ou componente curricular;

6.3.6. Preencher documentos oficiais de responsabilidade dos docentes;

6.3.7. Cobrar do Alunado qualquer remuneração por monitoria prestada;

6.3.8. Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;

6.3.9. O Monitor poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, acompanhando e/ou supervisionado pelo Docente Orientador e, que, essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do aluno;

6.3.10. Executar atividades meramente administrativas.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 23 de Abril de 2025 no endereço eletrônico https://forms.gle/hcDPzDzss2bFiXKg9 no qual o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, anexando os documentos como Histórico Escolar atualizado e declaração de nada consta, caso tenha sido monitor nos semestres anteriores.

7.2. O candidato poderá candidatar-se em apenas **duas** componentes curriculares, seguindo a ordem de preferência;

7.3. O candidato menor de 18 anos, se aprovado na seleção, deverá apresentar o Termo de Autorização assinado pelo Responsável legal, para atuar nas atividades de Monitoria, conforme Anexo VII.

7.4. Poderão candidatar-se à Monitoria do componente curricular pleiteado:

7.4.1. Alunos regularmente matriculados no período letivo 2025.1,

7.4.2. Aprovado na componente curricular pleiteada ou componente curricular equivalente.

7.4.3. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente, a exceção de casos com a justificativa aprovada pelo docente orientador.

7.5. É vedado ao discente:

7.5.1. É vedado ao discente o exercício cumulativo de monitoria de ensino.

7.5.2. É vedado ao discente o exercício do Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;

Não se aplica ao disposto no item 7.5, o recebimento de:

I. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

7.5.3. É vedado ao discente que estiver cumprindo pena disciplinar grave ou gravíssima assumir as atividades de monitoria de ensino.

7.6. Documentos necessários:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Google Forms);

7.7. As informações como nota das componentes curriculares, CRE, e demais informações acadêmicas, terão como base de dados o SUAP;

7.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida por pendências junto à Coordenação de Monitoria, deverá apresentar a declaração de que nada consta por essa coordenação, em seu pedido de recursos.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

8.1. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor;

8.2. Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;

8.3. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

8.4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;

8.5. Avaliar de forma contínua o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e transparentes (que sejam do conhecimento do monitor);

8.6. Acompanhar o relatório de atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação do programa de Monitoria no prazo estabelecido;

8.7. Identificar falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação do programa de Monitora;

8.8. Atestar mensalmente a frequência do aluno/monitor dentro do prazo, através de mecanismo definido pela Coordenação do programa de Monitoria ou órgão equivalente;

8.9. Encaminhar à Coordenação do programa de Monitoria ou órgão equivalente, ao final do semestre, os documentos comprobatórios referentes à frequência e ao desenvolvimento da monitoria;

8.10. Participar da seleção de monitores;

8.11. Preencher e assinar o comprovante de monitoria, que contém a carga horária das atividades desenvolvidas pelo monitor durante o semestre, tecendo as observações pertinentes. Este comprovante será entregue pelo docente orientador à Coordenação do programa de Monitoria a que o aluno está matriculado e mediante aprovação do relatório, o Certificado de Monitoria do aluno monitor será expedido via SUAP.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens/pesos:

a) Nota de aprovação na disciplina objeto da seleção - peso 3 (30%);

b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no

histórico escolar - peso 2 (20%);

c) Entrevista com o Docente Orientador - peso 5 (50%).

9.2. Para casos em que o candidato tenha sido aprovado em uma disciplina semestral e o seu CRE não estiver definido, o candidato será classificado de acordo com os seguinte itens/pesos:

a) Nota de aprovação na disciplina objeto da seleção - peso 4 (40%);

b) Entrevista com o Docente Orientador - peso 6 (60%).

9.3. Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:

a) Maior nota na disciplina;

b) Menor número de reprovações no curso.

9.4. O candidato que não comparecer à entrevista com o Docente Orientador, será eliminado do processo seletivo.

9.5. Cálculo para a nota final do candidato:

$$N = \frac{ND*3 + CRE*2 + NE*5}{10}$$

ND = Nota da disciplina

CRE = Nota do CRE

NE = Nota da entrevista

9.6. O processo da entrevista seguirá o barema adotado pelo Anexo XI, podendo o docente-orientador adaptar os critérios de acordo com a especificidade da disciplina, desde que mantido os critérios claros e objetivos.

9.7. Para componentes curriculares de Projetos de Ensino ou FIC, serão consideradas as notas do CRE e NE, conforme a equação abaixo:

$$N = \frac{CRE*6 + NE*4}{10}$$

9.8. Para componentes curriculares semestrais, das quais o candidato não tenha o CRE definido pelo sistema, serão consideradas as notas do ND e NE, conforme a equação abaixo:

$$N = \frac{ND*4 + NE*6}{10}$$

9.9. O pré-requisito para validação da inscrição está destacada no Anexo III, além das já dispostas no presente edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A prestação de informação incompleta ou documentação pendente implicará no indeferimento de sua inscrição, podendo ser complementada durante o prazo de recurso.

10.3. Caso o componente curricular não seja ofertado no semestre letivo 2025.1, o monitor selecionado poderá ser remanejado para componente curricular equivalente;

10.4. As monitorias serão canceladas nos seguintes casos:

a) Conclusão do curso;

b) Desempenho acadêmico insuficiente (aluno retido);

c) Trancamento de matrícula;

d) Desistência do cumprimento do termo de compromisso ou do curso;

e) Abandono do curso;

f) Transferência interna ou externa;

g) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

h) pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

i) faltas sem justificativa prévia ou legal;

j) não cumprimento das atribuições de monitoria de forma satisfatória; ou

h) Solicitação de desistência pelo monitor ou pelo docente orientador.

10.5. Caso ocorra a desistência de algum monitor ou incompatibilidade de horários de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.

10.6. Na ausência da demanda dos serviços do monitor, o Docente Orientador deverá informar à Coordenação de Monitoria, para analisar e tomar as devidas providências, a saber: ampliação da divulgação; readequação/remanejamento para componente afim ou cancelamento do Termo de Compromisso;

10.7. O candidato selecionado deverá preencher e assinar o Termo de Autorização do Uso de Imagens para Fins de Monitoria, no ato de assinatura do Termo de Compromisso;

10.8. São expressamente vedadas as atividades de Monitoria no mesmo horário de aula do monitor, no IFSertãoPE *Campus* Santa Maria da Boa Vista;

10.9. O Docente Orientador deverá enviar, até o dia 20 do referido mês, uma declaração das atividades desenvolvidas pelo monitor. Apenas com essa declaração será empenhado, quando assim couber, o pagamento da bolsa do mês em questão;

10.10. Para participar do processor de seleção, remunerado ou voluntário, o Docente Orientador não poderá estar com pendências junto à coordenação do Programa de Monitoria, tais como registros nos diários anteriores e entrega dos documentos complementares;

10.11. Informações complementares deverão ser obtidas no e-mail csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br;

10.12. De acordo com a resolução 54/2022, Art. 44, as atividades de extensão, monitoria e iniciação científica, na Educação Superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no PPC;

10.13. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão decididos pela Comissão responsável ou Coordenação de Monitoria;

10.14. A seleção dos componentes curriculares que receberão bolsa remunerada, deverá realizada pelo Coordenador do Programa de Monitoria, considerando as seguintes prioridades:

I - componente curricular que apresenta elevados índices de retenção;
II - componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas;
III - componente curricular que apresenta maior relação de aluno por docente;

IV - componente curricular com o maior número de alunos atendidos pelo mesmo monitor, considerando o atendimento de várias turmas.

10.15. A avaliação do monitor de ensino, é parte integrante da atividades mensais desenvolvidas pelo monitor, considerando as seguintes menções:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - relacionamento interpessoal;

IV - habilidade didático-pedagógica na área da disciplina;

V - segurança na transmissão de conteúdos.

10.16. O docente orientador poderá recorrer aos alunos da turma monitorada para complementar a avaliação do monitor.

10.17. Ao final do período de vigência da monitoria, o aluno receberá um certificado de monitoria de ensino.

10.18. A Disponibilidade financeira da Campus está vinculado ao **DESPACHO Nº 38/2025/CSMA-CEOFI/CSMA-DAP/CSMA-DG/CSMA/IFSertaoPE.**

10.19. Comissão do processo seletivo:

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 2025 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 33, DE 07 DE ABRIL DE 2025 Comissão que coordena o Processo de Seleção de Monitores 2024.2	
SERVIDOR	**SIAPE**
Fillipe Cesar Oliveira da Silva	1181343
Tiago de Castro Souza	2995964
José Márcio Gondim de Vasconcelos Filho	1781686

10.20. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Vanicleia Oliveira da Silva

Assinado de forma digital por Vanicleia Oliveira da Silva
Dados: 2025.04.14 18:18:33 -03'00'

Vanicleia Oliveira da Silva
DIRETORA GERAL
Portaria nº 171, de 04 de Março de 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA

ORDEM	PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
1	15/04/2025	Publicação e divulgação do edital	Sítio eletrônico do campus, ou redes sociais, ou e-mail institucional e/ou murais do campus.
2	até 16/04/2025	Impugnação ao edital	csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br
3	17/04/2025 a 23/04/2025	Inscrições	https://forms.gle/hcDPzDzss2bFiXKg9
4	A partir de 24/04/2025	Resultado preliminar das inscrições	E-mail institucional
5	24h após o resultado preliminar	Interposição dos recursos	csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br
6	A partir de 26/04/2025	Homologação das inscrições	E-mail institucional
7	28/04/2025 a 06/05/2025	Seleção dos monitores	Docente Orientador
8	A partir de 07/05/2025	Resultado Final	E-mail institucional
9	08/05/2025 até 13/05/2025	Assinatura do Termo de Compromisso, documentação complementar e dados bancários.	Coordenador da Monitoria
10	14/05/2025	Início das atividades de monitoria	*Campus* SMBV-IFSertãoPE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

À Comissão do Processo Seletivo de Monitoria (Semestre 2025.1) referente ao ingresso no Programa de Monitoria Voluntária - 2025/1

Nome: _____

CPF: _____

I - Impugnação do item _____ do Edital n° 04/2025.

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local e data: _____, ____ de _____ de_____.

_____

Assinatura do Estudante ou responsável legal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

Licenciatura em Matemática				
Componente Curricular	**Curso (s) Atendido (s)**	**Docente Orientador**	**Tipo de Monitoria**	**Pré-Requisito***
Língua Inglesa Instrumental	Lic. Matemática	Josivan Nascimento	**Remunerada**	Língua Inglesa Instrumental
Metodologia Científica			Voluntária	Metodologia Científica
Fundamentos I		Maria Erenita	Voluntária	Fundamentos I
Fundamentos II			Voluntária	Fundamentos I
Ensino Médio Integrado - Propedêutica				
Componente Curricular	**Curso (s) Atendido (s)**	**Docente Orientador**	**Tipo de Monitoria**	**Pré-Requisito**
Língua Inglesa I	EMI	Josivan Nascimento	Voluntária	Língua Inglesa I
Língua Inglesa II	EMI		Voluntária	Língua Inglesa II
Língua Inglesa III	EMI		Voluntária	Língua Inglesa III
Matemática I	EMI	Amanda Albuquerque	Voluntária	Matemática I
Matemática II	EMI		Voluntária	Matemática II
Matemática III	EMI	Marcones Oliveira	**Remunerada**	Matemática II
Física I	EMI	Fillipe Oliveira	**Remunerada**	Física I
Física II	EMI		**Remunerada**	Física II
Língua Portuguesa I	EMI	Talita Massena	**Remunerada**	Língua Portuguesa I

Língua Portuguesa II	EMI	Netanias Mateus	**Remunerada**	Língua Portuguesa II
Língua Portuguesa III	EMI		Voluntária	Língua Portuguesa III
História I	EMI	Lucy Pina	**Remunerada**	História I
História II	EMI		**Remunerada**	História II
Curso Técnico em Agropecuária				
Componente Curricular	**Curso (s) Atendido (s)**	**Docente Orientador**	**Tipo de Monitoria**	**Pré-Requisito**
Fitossanidade	EMI e Subsequente	Laiane Torres	**Remunerada**	Fitossanidade
Irrigação e Drenagem	EMI e Subsequente	Roberto Holanda	Volutária	Irrigação e Drenagem
Curso Técnico em Edificações				
Componente Curricular	**Curso (s) Atendido (s)**	**Docente Orientador**	**Tipo de Monitoria**	**Pré-Requisito**
----------	----------	----------	----------	----------
Projetos de Ensino				
Componente Curricular	**Curso (s) Atendido (s)**	**Docente Orientador**	**Tipo de Monitoria**	**Pré-Requisito**
Voleibol Masculino	EMI / Subsequente / Superior	Márcio Gondim	**Remunerada**	Alunos com CRE e Componente das equipes de Voleibol do IF

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo de Monitoria (Semestre 2025.1) referente ao ingresso no Programa de Monitoria Voluntária - 2025/1

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) à vaga de monitoria da componente curricular _____, no curso de _____, no processo seletivo para monitoria do Edital 04/2025, venho por meio deste interpor o recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local e data: _____, ____ de _____ de_____.

_____

Assinatura do estudante ou responsável legal

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, _____, RG n° _____, CPF n°_____, residente na _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, discente regularmente matriculado no _____ ano /semestre do curso de _____ do IFSertãoPE, Campus Santa Maria da boa Vista, adiante denominado simplesmente MONITOR VOLUNTÁRIO, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, representado pelo Coordenador do Programa de Monitoria, o presente Termo de Compromisso Voluntário sob supervisão do Docente Orientador _____. Este TERMO reger-se-á pela observância do MONITOR VOLUNTÁRIO e do Docente Orientador, estes na condição de compromitentes, ao disposto no Edital n° 04/2025.

Santa Maria da Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

_____ Assinatura do Coordenador de Monitoria

_____ Assinatura do Docente Orientador

_____ Assinatura do Monitor

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMUNERADA

Eu,_____,RG n° _____,CPF n°_____, residente na _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____, discente regularmente matriculado no ____ ano /semestre do curso de _____ do IFSertãoPE, Campus Santa Maria da boa Vista, adiante denominado simplesmente MONITOR REMUNERADO, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, representado pela chefia do departamento de Ensino, o presente Termo de Compromisso Voluntário sob supervisão do Docente Orientador _____. Este TERMO reger-se-á pela observância do MONITOR REMUNERADO e do Docente Orientador, estes na condição de compromitentes, ao disposto no Edital n° 04/2025.

Santa Maria da Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

_____ Assinatura do Coordenador de Monitoria

_____ Assinatura do Docente Orientador

_____ Assinatura do Monitor

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu _____, portador do CPF n° _____, responsável legal pelo discente _____, do curso _____, autorizo o referido discente a exercer as atividades de monitoria voluntária nos termos do Edital n° 04/2025.

Santa Maria da Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Responsável legal

ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Monitor (a):	
Curso:	
Componente Curricular:	
Campus:	
Telefone:	***E-mail:***
Docente Orientador:	
Telefone:	***E-mail:***

2. PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR (A)

Orientação: Descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo monitor e sua respectiva carga horária semanal.

Atividades desenvolvidas	***Carga horária***

3. HORÁRIO DA MONITORIA

Orientação: Informar local e horário de atendimento e dar publicidade ao público interessado.

	Segunda-feira	***Terça-feira***	***Quarta-feira***	***Quinta-feira***	***Sexta-feira***
Matutino					
Vespertino					
Noturno					

4. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Orientação: descrever como será o processo de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo monitor.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

Santa Maria da Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

_____ _____
Assinatura do(a) Monitor(a) Assinatura do Docente Orientador

ANEXO IX

DADOS BANCÁRIOS - BOLSISTA REMUNERADO

NOME:
CPF:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA:

Santa Maria da Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Monitor(a)

ANEXO X

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, Matrícula nº _____, **MONITOR(A)** ( ) Bolsista ( ) Voluntário, do Curso _____, da Disciplina _____, Turno _____, Período _____, sob a orientação do Professor _____, selecionado para exercer atividades de monitoria acadêmica mediante Processo Seletivo, conforme Edital nº _____/_____, no semestre letivo _____, venho por meio desta informar à Coordenação de Monitoria do Instituto Federal do Sertão Pernambucano - *Campus* Santa Maria da Boa Vista, para as devidas providências, o presente **TERMO DE DESISTÊNCIA** do Programa de Monitoria Acadêmica, a partir de _____/_____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Santa Maria da Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

_____
NOME COMPLETO DO MONITOR MONITOR(A)

_____ _____
ORIENTADOR(A) COORDENADOR(A) DO PROGRAMA

ANEXO XI

BAREMA ENTREVISTA MONITOR-DOCENTE

Nome do candidato:		
Disciplina:		**Curso:**
Docente orientador:		
Critérios	**Notas/Pontos (máximo)**	**Notas/pontos obtidos**
Dedicação e disponibilidade de tempo para monitoria	**20**	
Domínio do conteúdo	**40**	
Interesse na monitoria e na área da monitoria	**20**	
Clareza ao se expressar	**20**	
Total	**100**	

Entrevista realizada no dia ___ de _____ de 2025, referente à segunda fase do processo de seleção de monitoria, referente ao Edital 04/2025.

_____

Docente Orientador